



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

### EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL ÀS DEMAIS EMPRESAS

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

#### **1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS; por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO**”, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO “**POR LOTE**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1. A Sessão Pública de Processamento deste Pregão será realizada na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2. Informam-se os meios para contato: Telefone (67) 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br.

1.3. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, este deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização, no mesmo horário.

#### **2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.1. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 30 de março de 2021, às 08 h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3. Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4. Na hora e local indicados no item 2.1 acima, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento, juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;

II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;

IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;

V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;

IX - será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo o direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

### 3. DO OBJETO

3.1 **Registros de Preços** para eventual aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES)** para serem utilizados no CEM – centro de especialidade

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo pelo período de 12 (doze) meses.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

4.2 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art. 44, § 2º, Lc 123/2006, observada a seguinte regra:

**4.2.1 - Os LOTES I, II, III e IV são EXCLUSIVOS** para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.4 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

*a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006)*

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

4.3 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressaltando-se o direito recursal.

4.4 Não poderão concorrer neste Pregão:

4.4.1 Empresas em consórcio no presente Pregão; a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4.4.2 Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS.

4.4.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.4.4 Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/assomassul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul)).

5.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

5.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.4. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

5.5. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

5.6. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.7. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

5.8. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

5.9. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **7. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA**

7.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no CEM – Centro de Especialidades Médicas na Rua Rui Barbosa nº 100, Centro, em dia útil, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



solicitação do departamento competente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento/requisição (via do sistema).

7.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

7.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste edital serão firmadas através de ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na Legislação vigente.

7.5 O município enviará a Autorização de Fornecimento-AF ou Ordem de Serviço ou equivalente por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

8.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

8.2. Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

8.3. **Tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.4. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

8.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

8.6.1. A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

8.6.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

8.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

8.7.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

8.8. A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

8.10. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

8.11. A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

8.12. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.º01 e 02.

9.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.  
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.  
PROCESSO ADM N.º 02/2021.  
REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA”.**  
**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.  
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021.  
PROCESSO ADM N.º 02/2021.  
REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE N.º 02 - “HABILITAÇÃO”.**

9.3. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

9.4. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

9.6. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

## **10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”**

### **10.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

- a) razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **marca**;
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
- h) prazo de entrega dos itens: até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;
- i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

10.1 Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma “marca”, esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de “marcas” equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

### **10.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:**

**10.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site <http://www.selviria.ms.gov.br>.**

10.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope “Proposta”, acompanhada de mídia removível

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas; ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá à escrita.

10.2.3 O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda os itens abaixo relacionados:

- a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
- b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até (02) duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;
- d) Conter somente uma única marca ou fornecedor;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f) Conter o número do CNPJ da empresa;
- g) Indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
- h) Prazo de entrega, Máximo de até 10 (dez) dias;
- i) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;
- j) Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

10.3 O licitante deverá apresentar a proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

10.3.1 Será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

10.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

10.5 Não devem conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

10.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.8 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



10.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

## **11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 – “HABILITAÇÃO”**

11.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município.

### **11.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado**); ou.

11.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

11.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

11.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **11.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

11.3.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

11.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8036 de 11 de maio de 1990;

11.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11.3.6. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### **11.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

11.4.1 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

11.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

#### **11.5. Das Declarações:**

11.5.1. Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

11.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*).

11.5.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*).

#### **11.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

11.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

11.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

11.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, conforme art. 43 da Lei n.º 123/06, alterada pela LC 155/2016.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).

11.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

12.1. No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para registro de preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3. Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

## **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



13.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais.

13.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4. Aos licitantes classificados serão dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

13.5. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

13.6. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.7. A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13.8. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

13.9. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.10. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



13.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

13.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

13.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

13.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**13.17 Quando houver discrepância:**

13.17.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

13.17.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

13.17.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

13.18 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.18.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

13.18.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

13.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

13.20 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



13.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.22 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

13.23 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

13.24 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

13.25 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

13.26 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

13.27 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

13.28 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.28.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

13.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



13.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

13.32 Em ocorrência do *item* 13.26 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

14.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

14.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.5 O valor máximo a ser registrado, referente às eventuais aquisições dos materiais e equipamentos é de R\$ 146.595,91 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com a média auferida pelas cotações.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

15.1 As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



16.3. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 16.1, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS).

16.4. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 16.3.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

16.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

## **17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

17.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2. Fica dispensada a caução.

18.3. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

18.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.

18.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 18.4.

18.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

18.6.1. Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

18.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8. Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração.

**ANEXO III** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**ANEXO IV** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**ANEXO V** - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.

**ANEXO VI** - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**ANEXO VII** - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

**ANEXO VIII** - Modelo de Aceite do teor do Edital.

**ANEXO IX** – Minuta do Termo de Contrato

18.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10. A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

18.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvíria - MS, 17 de março de 2.020.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JULIANO BARBOSA DOLORES**  
**PREGOEIRO**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto deste presente Termo a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO.

**1.2** A aquisição dos produtos discriminados neste Termo mediante licitação na modalidade Pregão, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO LOTES I, II, III, IV e V;**

**1.3** Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos mínimos para aquisição de produtos e materiais hospitalares, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2008, LEI 123/2006 e alterações posteriores.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para aquisição de Insumos para realização de exames laboratoriais de pacientes do Município atendidos no CEM – Centro de Especialidades Médicas.

**2.2** Os reagentes solicitados para aquisição nesse termo são de extrema importância, tanto no atendimento ambulatorial, quanto na atenção hospitalar e no que diz respeito às urgências e emergências, pois os referidos exames não podem ser descontinuados, uma vez que auxiliam o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia para serem encaminhados à especialidade correta quando se fizerem necessários, bem como descartar suspeitas de patologias

**2.3** A forma de aquisição de kits de reagente com revisão e calibração gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor sempre qualidade nos equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

#### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**3.1** O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

**3.2** Lotes 1 e 3: os itens do lote 1 e 2 devem ser da mesma marca, para seguir um padrão de qualidade, evitando discrepância em resultados obtidos por marcas diferentes, desta forma trará mais benefício para o município financeiramente, pois evita repetição de testes devido a dúvida quanto a precisão, que pode ocorrer com marcas diferentes.

**3.3.** Lote 2: o itens deve ser da mesma marca, conforme nota técnica para a determinação do teste de colesterol HDL é proposto a utilização do reagente de cor da mesma marca do Kit do colesterol HDL, caso não seja da mesma marca fica inviável financeiramente para o município, pois o mesmo deverá ter de comprar outro Kit para realização do teste de colesterol HDL

**3.4** Lote 4: os produtos do lote 4 são específicos para o aparelho hematológico "Mindray BC - 2800", pois a utilização de marcas diferentes compromete o bom funcionamento, calibração e confiabilidade na realização dos testes, trazendo resultados não confiáveis e conseqüentemente prejuízo para os pacientes e também para os cofres da municipalidade.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. <b>OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.</b>	UND.	6
2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. <b>OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.</b>	UND.	6
3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. <b>OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.</b>	UND.	6
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl ( 0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. <b>Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.</b>	KIT.	25
2	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L, peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. <b>Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.</b>	KIT.	50

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. <b>OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.</b>	UND.	40
2	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. <b>OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.</b>	UND.	40
3	Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. <b>OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.</b>	UND.	8

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Bobina de papel termossensível 49x30, específica para a impressora do aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Intalação dos Reagentes, quando solicitado.</b>	UND.	45
2	Solução de limpeza enzimática EZ MD para o aparelho hematológico Mindray BC - 2800. KT com 5 frascos de 20ml. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Intalação dos Reagentes, quando solicitado.</b>	UND.	9
3	Solução diluente para determinação de hemoglobina e do volume celular, contagem de hemácias, plaquetaS e leucócitos em aparelhos automáticos, galão com 20L. Destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Intalação dos Reagentes, quando solicitado</b>	UND.	15
4	Solução especificada para manutenção preventiva de contadores automáticos e semiautomáticos de células sanguíneas. Galão com 20L, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Intalação dos Reagentes, quando solicitado</b>	UND.	5
5	Solução hemolizante ultra rápida para determinação da hemoglobina e contagem diferencial de leucócitos em aparelhos	UND.	15

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



	automáticos. Frasco c/ 1000ml, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Intalação dos Reagentes, quando solicitado</b>		
6	Sangue controle, específico para calibração do aparelho Hematológico BC-2800. Kit contendo 1 frasco com 2,5 ml com valores normais. <b>OBS: O sangue controle deve ser compatível com o aparelho Hematológico BC - 2800 e os reagentes deste lote.</b>	UND.	10
7	Sangue controle, específico para calibração do aparelho Hematológico BC-2800. Kit contendo 1 frasco com 2,5 ml com valores baixos. <b>OBS: O sangue controle deve ser compatível com o aparelho Hematológico BC - 2800 e os reagentes deste lote.</b>	UND.	10
8	Sangue controle, específico para calibração do aparelho Hematológico BC-2800. Kit contendo 1 frasco com 2,5 ml com valores altos. <b>OBS: O sangue controle deve ser compatível com o aparelho Hematológico BC - 2800 e os reagentes deste lote.</b>	UND.	10
9	Manutenção e calibração do Aparelho Bioquímico semi-automático Prietest touch (Auto Biochemistry Analyser)	UND.	1
10	Manutenção e calibração do Aparelho Hematológico Mindray BC-2800	UND.	1

LOTES COM 1 ITEM CADA			
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	KIT	12
2	Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	KIT	18
3	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	KIT	12
4	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	1
5	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	1
6	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	1
7	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	1
8	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo AMD, com a extremidade	UND.	1

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



	do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.		
9	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	1
10	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	1
11	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	1
12	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 300 ml contendo: <b>1. Acelerador:</b> 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. <b>2. Ácido sulfanílico:</b> 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. <b>3. Nitrito de sódio:</b> 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L. <b>4. Padrão:</b> 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. <b>5. Solvente:</b> 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.	KIT	5
13	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	UND.	30
14	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	UND.	48
15	Método cinético de dois pontos, destinado para a determinação da creatinina no soro ou plasma sanguíneo, urina e líquido amniótico. Kit com 250 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL.	KIT.	18
16	Método Cinético (Gal-G2 CNP) destinado para a determinação da α-Amilase no soro ou plasma sanguíneos, urina e demais líquidos biológicos (duodenal, pleural e ascítico). Kit com 60 ml contendo: 1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L. 2 - cloro-4- nitrofenil-a-galactosilmaltósido 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL.	KIT.	15
17	Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200µl - Pacote com 1000 unidades.	UND.	50

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



18	Ponteiro azul tipo Gilson, com volume pipetagem de 200 à 1000µl - Pacote com 1000 unidades.	UND.	25
19	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	KIT.	4
20	Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartato desidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	25
21	Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malato desidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	25
22	Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	15
23	Método Cinético destinado à determinação da g-glutamyltransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida 10,0 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	20

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



24	Método Enzimático Colorimétrico (Urease, Berthelot), destinado à determinação da uréia no sangue e urina. Kit com 500ml após reconstituído contendo: Solução Concentrada 1. Tampão-Estoque: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 7,00, 5X concentrada, contendo salicilato de sódio 300 mmol/L, nitroprussiato de sódio 17,5 mmol/L, EDTA 25 mmol/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 25 mL de solução tamponada em pH 7,00, 20X concentrada, contendo urease $\geq$ 160 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 3,2 mmol/L e EDTA 5 mmol/L. 3. Reagente de Cor-Estoque: 01 frasco com 25 mL de solução 20X concentrada, contendo hipoclorito de sódio 220 mmol/L e hidróxido de sódio 3500 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de uréia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), contendo ácido benzóico 20 mmol/L.	KIT.	8
25	Método Enzimático e Colorimétrico destinado à determinação do ácido úrico no soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase <sup>3</sup> 120 U/L, Peroxidase <sup>3</sup> 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.	KIT.	12
26	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação da glicose no soro ou plasma sanguíneos e líquidos cefalorraquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Kit com 1000ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase <sup>3</sup> 15.000 U/L, Peroxidase <sup>3</sup> 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L) em solução de ácido benzóico a 0,25%.	KIT.	8
27	Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica <sup>3</sup> 1.400U/L, glicerol quinase <sup>3</sup> 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase <sup>3</sup> 1.500U/L, peroxidase <sup>3</sup> 900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL.	KIT.	25
28	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	KIT.	9
29	Sangue Oculto - Card (Hemosure). Teste Rápido Imunológico para Sangue Oculto nas Fezes (iFOB), kit para 20 testes.	KIT.	15

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



30	Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.	UND.	48
31	Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco com 100ml.	UND.	2
32	Tubo em acrílico (plástico) de 12x75mm (5ml) em acrílico com tampa plástica de 12 mm, pacote com 1000 unidades.	PCT.	20
33	Tampa de plástico de 12mm para tubos de acrílico de 12x75mm, pacote com 1000 unidades. <b>(obs: este item deve ser compatível com o item 32)</b>	PCT.	20
34	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	UND.	10
35	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com espessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	UND.	50
36	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 2 ml.	UND.	20
37	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 5 ml.	UND.	20
38	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 10 ml.	UND.	20
39	Estante para tubo de ensaio em Polipropileno (PP), com capacidade de 60 tubos, para tubos com diâmetro de 16 mm.	UND.	10
40	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco.escala interna;capilar redondo amarelo ou branco;enchimento Hg; fechamento redondo;diâmetro do corpo de 11,75mm. Escala -10°C à 210°C; comprimento: 150mm; Haste: 120mm; Diâmetro da haste: 7mm. <b>Obs: a foto do produto está na planilha ao lado</b>	UND.	2
41	Tubo porta lâminas, com capacidade de armazenamento de três lâminas. Fabricadas em polímero polipropileno com tampa de rosca. Pacote com 100 unidades.	UND.	2
42	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	UND.	4
43	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CX.	20
44	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CX.	50

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



45	tubo à vácuo com ativador de coágulo, destinado para a realização de exames bioquímicos, hormonais e demais exames, em material plástico com capacidade de 5 ml. Caixa contendo 100 unidades.	CX.	40
46	tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	CX.	40
47	tubo à vácuo contendo Fluoreto de Sódio destinado para exames de glicemia, em material de plástico com capacidade de 4 ml. Caixa com 100 unidades.	CX.	40
48	tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 8,5 ml. Dimensões 16x100mm. Caixa com 100 unidades.	CX.	40
49	tubo a vácuo sem aditivo, destinados para exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 9 ml. Dimensões: 16x100, tampa branca, sem aresta. Pacote com 50 unidades.	PCT.	60
50	tubo a vácuo com citrato de sódio a 3,2%, destinados a exames de testes de coagulação, em plástico com capacidade de 4 ml. Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	CX.	20
51	tubo a vácuo com heparina sódica, destinados para exames bioquímicos e outros, em plástico com capacidade de 2,0 ml. Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	CX.	20
52	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. <b>(Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).</b>	UND.	2
53	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensão de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.	UND.	2
54	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas.	UND.	2
55	Adaptador padrão para múltiplas coletas de sangue a vácuo, confeccionado em polipropileno. <b>(obs: este item deve ser compatível com os itens 43 e 44).</b>	UND.	50
56	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Com capacidade de 50 tubos	UND.	20
57	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Com capacidade de 60 tubos	UND.	20
58	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimensões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	UND.	4
59	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	UND.	15
60	Detergente Biológico Neutro, utilizado para limpeza de pipetas, vidrarias em geral. Galão com 5 litros.	GL.	20
61	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	UND.	1
62	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200 ml.	UND.	50

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



63	tubo cônico graduado, com capacidade de 10 ml, destinado para a realização de exames de urina, material de vidro.	UND.	200
64	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em prolipropileno, diâmetro de 100 mm.	UND.	50
65	Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratorios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades	CX.	20
66	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietest touch interteck.	UND.	30
67	Luva para procedimento Não Cirurgico. Látex de borracha Natural, composição 100% látex (borracha natural), com pó bioabsorvível. Características: Lisa, Ambdestra, não estéril. <b>Tamanho P.</b> Caixa com 100 unidades.	UND.	50
68	Luva para procedimento Não Cirurgico. Látex de borracha Natural, composição 100% látex (borracha natural), com pó bioabsorvível. Características: Lisa, Ambdestra, não estéril. <b>Tamanho M.</b> Caixa com 100 unidades.	UND.	150
69	Fleboscópio - Transiluminador portátil, em formato Y. Tensão alimentação automática: 100 a 240V~; Frequência de rede de alimentação: 50/60Hz; Corrente contínua; Bateria de lítio de 3,6V/2200mAh; Luminosidade: 10.000 lux; Chave liga/desliga; LED vermelho indicador de carga completa; LED verde indicador de aparelho ligado. Fonte de iluminação: Leds de 5 mm vermelhos de alto brilho.	UND.	1
70	Tubo cônico graduado, tipo falcon, destinado para centrifugação, com tampa rosqueada, material em polipropileno. Tubo e tampa autoclavável à 121°C, 15 PSI, por 15 minutos. Embalagem com 50 unidades	UND.	4
71	Escalpe para coleta sangue a vácuo 21 G com tubo de 7" de comprimento. Estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem plástica PE. Caixa com 50 unidades	CX.	15
72	Escalpe para coleta sangue a vácuo 23 G com tubo de 7" de comprimento. Estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem plástica PE. Caixa com 50 unidades	CX.	15

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**4.1** Os materiais a serem entregues deverão ser de boa qualidade e atenderem ao descritivo da proposta.

**4.2** O prazo para entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**4.3** A validade dos materiais deverão ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento.

#### **5 - DA QUANTIDADE**

**5.1** Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, conforme Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega e o programa responsável pelo pedido.

#### **6- DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

**6.1** Será exigido do(s) licitante(s) vencedor(es), padrão de qualidade dos produto em conformidade com temperatura de transporte adequadas e embalagens sem violação.

**6.2** Os técnicos responsáveis, poderá recusar os produtos que não atende os critérios de condições de uso.

**6.3** A Secretaria Municipal de Saúde Selvíria/MS não receberá os produtos em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e alterações posteriores.

**6.4** Os produtos deverão se adequar também as seguintes disposições:

**6.4.1** Os produtos deverão apresentar nas embalagens, data de fabricação e data de vencimento.

**6.4.2** O licitante vencedor garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**6.4.3** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade e a entrega em perfeitas condições.

**6.5** O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**6.6** O licitante vencedor, ficará obrigado a trocar às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco ) dias da notificação, os produtos, que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

#### **7 – DO LOCAL DE ENTREGA:**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**7.1** Rua Rui Barbosa nº 100, no **CEM – Centro de Especialidade Médica**, em dia útil, de segunda-feira a quinta-feira no Horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

**7.2** Na Sexta-Feira o horário de recebimento será das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00.

#### **8 – DAS CONDIÇÕES DE PRAZO DE PAGAMENTO:**

**8.1** O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

**8.2** As Notas Fiscais serão discriminadas com os produtos, os valores unitários e totais estipulados no Contrato de fornecimento estabelecido na licitação. Devendo constar o número do contrato e edital no campo de observações. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

**8.3** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

**8.4** É condição para o pagamento da Nota Fiscal, o número do contrato, e as provas de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Trabalhista e das Certidão Estadual e Municipal.

**8.5** A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativo(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitadas.

#### **9 – DA VIGÊNCIA:**

**9.1** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**9.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

**9.3** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão realizados mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**9.4** Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste Contrato.

#### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1** - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas nos prazos estabelecidos.

**10.2** As exigências e a atuação da fiscalização, impostas pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **11 – DO REQUISITO DA AQUISIÇÃO**

**11.1** De acordo com a equipe de Estudo Técnica Preliminar, recomenda-se como requisito mínimo para a aquisição o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa física ou jurídica que comprove que a empresa já tenha fornecido o objeto a contento.

#### **12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Selvíria, 17 de março de 2021

---

**Edgar Barbosa dos Santos**

Secretario Municipal de Saúde

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## ANEXO II

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG n.º....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 002/2021 – Processo Adm. n.º 002/2021, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

**Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão n.º 002/2021 – Processo Adm. n.º002/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.**

**(assinatura)**

**(Nome do representante legal da empresa proponente).**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO  
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA  
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**PROCESSO ADM N.º 02/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021**

**Prezado Pregoeiro:**

**DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º 02/2021 e Pregão Presencial n.º 02/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.**

**(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO V**  
**Proposta Comercial**  
**(modelo)**

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: Registros de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) para serem utilizados no CEM – centro de especialidade médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência.

Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo nº 002/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml.	UND.	06		
2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml.	UND.	06		
3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml.	UND.	06		
Total				R\$	R\$
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.		
1	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl ( 0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.	KIT.	25		
2	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.	KIT.	50		
TOTAL				R\$	R\$
LOTE 03					
1	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, frasco contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade.	UND.	40		
2	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, frasco contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade.	UND.	40		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



3	Soro calibrador bovino liofilizado, frasco contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade.	UND.	08		
TOTAL				R\$	R\$
<b>LOTE 04</b>					
1	Bobina de papel termossensível 49x30, específica para a impressora do aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, quando solicitado.</b>	KIT.	45		
2	Solução de limpeza enzimática EZ MD para o aparelho hematológico Mindray BC - 2800. KT com 5 frascos de 20ml. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, quando solicitado.</b>	UND.	9		
3	Solução diluente para determinação de hemoglobina e do volume celular, contagem de hemácias, plaquetaS e leucócitos em aparelhos automáticos, galão com 20L. Destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, quando solicitado</b>	UND.	15		
4	Solução especificada para manutenção preventiva de contadores automáticos e semiautomáticos de células sanguíneas. Galão com 20L, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, quando solicitado</b>	UND.	5		
5	Solução hemolizante ultra rápida para determinação da hemoglobina e contagem diferencial de leucócitos em aparelhos automáticos. Frasco c/ 1000ml, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. <b>OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, quando solicitado</b>	UND.	15		
6	Sangue controle, específico para calibração do aparelho Hematológico BC-2800. 1 frasco com 2,5 ml com valores normais. <b>OBS: O sangue controle deve ser compatível com o aparelho Hematológico BC - 2800 e os reagentes deste lote.</b>	UND.	10		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



7	Sangue controle, específico para calibração do aparelho Hematológico BC-2800. 1 frasco com 2,5 ml com valores baixos. <b>OBS: O sangue controle deve ser compatível com o aparelho Hematológico BC - 2800 e os reagentes deste lote.</b>	UND.	10		
8	Sangue controle, específico para calibração do aparelho Hematológico BC-2800. 1 frasco com 2,5 ml com valores altos. <b>OBS: O sangue controle deve ser compatível com o aparelho Hematológico BC - 2800 e os reagentes deste lote.</b>	UND.	10		
9	Manutenção e calibração do Aparelho Bioquímico semi-automático Prietest touch (Auto Biochemistry Analyser)	UND.	1		
10	Manutenção e calibração do Aparelho Hematológico Mindray BC-2800	UND.	1		
TOTAL				R\$	R\$
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.		
5	Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Frasco para 100 determinações.	KIT	12		
6	Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. frasco para 100 determinações.	KIT	18		
7	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. frasco para 100 determinações.	KIT	12		
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.		
8	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
9	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
10	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
12	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
13	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
14	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
15	Pipetador Volume Ajustável de 10 µl à 100 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
16	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	UND.	01		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIBÇÃO DO PRODUTO</b>				
17	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 300 ml contendo: <b>1. Acelerador:</b> 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. <b>2. Ácido sulfanílico:</b> 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. <b>3. Nitrito de sódio:</b> 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L. <b>4. Padrão:</b> 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. <b>5. Solvente:</b> 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.	KIT.	05		
18	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	UND.	30		
19	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	UND.	48		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



20	Método cinético de dois pontos, destinado para a determinação da creatinina no soro ou plasma sanguíneo, urina e líquido amniótico. Kit com 250 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL.	KIT.	18		
21	Método Cinético (Gal-G2 CNP) destinado para a determinação da $\alpha$ - Amilase no soro ou plasma sanguíneos, urina e demais líquidos biológicos (duodenal, pleural e ascítico). Kit com 60 ml contendo: 1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L. 2 - cloro-4- nitrofenil-a-galactosilmaltósido 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL.	KIT.	15		
22	Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200 $\mu$ l - Pacote com 1000 unidades.	UND.	50		
23	Ponteira azul tipo Gilson, com volume pipetagem de 200 à 1000 $\mu$ l - Pacote com 1000 unidades.	UND.	25		
24	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	KIT.	04		
25	Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartato desidrogenase $\geq$ 600 U/L, lactato desidrogenase $\geq$ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, $\alpha$ -cetogluturato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	25		
26	Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malato desidrogenase $\geq$ 600 U/L, lactato desidrogenase $\geq$ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, $\alpha$ -cetogluturato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	25		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



27	Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	15		
28	Método Cinético destinado à determinação da g-glutamyltransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida 10,0 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	KIT.	20		
29	Método Enzimático Colorimétrico (Urease, Berthelot), destinado à determinação da uréia no sangue e urina. Kit com 500ml após reconstituído contendo: Solução Concentrada 1. Tampão-Estoque: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 7,00, 5X concentrada, contendo salicilato de sódio 300 mmol/L, nitroprussiato de sódio 17,5 mmol/L, EDTA 25 mmol/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 25 mL de solução tamponada em pH 7,00, 20X concentrada, contendo urease $\geq$ 160 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 3,2 mmol/L e EDTA 5 mmol/L. 3. Reagente de Cor-Estoque: 01 frasco com 25 mL de solução 20X concentrada, contendo hipoclorito de sódio 220 mmol/L e hidróxido de sódio 3500 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de uréia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), contendo ácido benzóico 20 mmol/L.	KIT.	08		
30	Método Enzimático e Colorimétrico destinado à determinação do ácido úrico no soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase $\geq$ 120 U/L, Peroxidase $\geq$ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.	KIT.	12		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



31	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação da glicose no soro ou plasma sanguíneos e líquidos cefalorraquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Kit com 1000ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase <sup>3</sup> 15.000 U/L, Peroxidase <sup>3</sup> 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L) em solução de ácido benzóico a 0,25%.	KIT.	08		
32	Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica <sup>3</sup> 1.400U/L, glicerol quinase <sup>3</sup> 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase <sup>3</sup> 1.500U/L, peroxidase <sup>3</sup> 900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL.	KIT.	25		
33	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	KIT.	09		
34	Sangue Oculto - Card (Hemosure). Teste Rápido Imunológico para Sangue Oculto nas Fezes (iFOB), kit para 20 testes.	KIT.	15		
35	Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.	UND.	48		
36	Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco com 100ml.	UND.	02		
37	Tubo em acrílico (plástico) de 12x75mm (5ml) em acrílico com tampa plástica de 12 mm, pacote com 1000 unidades.	UND.	20		
38	Tampa de plástico de 12mm para tubos de acrílico de 12x75mm, pacote com 1000 unidades. <b>(OBS: as tampas devem ser compatíveis com os tubos do lote 37).</b>	UND	20		
39	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	UND.	10		
40	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com espessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	UND.	50		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



41	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 2 ml.	UND.	20		
42	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 5 ml.	UND.	20		
43	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 10 ml.	UND.	20		
44	Estante para tubo de ensaio em Polipropileno (PP), com capacidade de 60 tubos, para tubos com diâmetro de 16 mm.	UND.	10		
45	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco.escala interna;capilar redondo amarelo ou branco;enchimento Hg; fechamento redondo;diâmetro do corpo de 11,75mm. Escala -10°C à 210°C; comprimento: 150mm; Haste: 120mm; Diâmetro da haste: 7mm.	UND.	02		
46	Tubo porta lâminas, com capacidade de armazenamento de três lâminas. Fabricadas em polímero polipropileno com tampa de rosca. Pacote com 100 unidades.	UND.	02		
47	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	UND.	04		
48	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CX.	20		
49	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CX.	40		
50	Tubo à vácuo com ativador de coágulo, destinado para a realização de exames bioquímicos, hormonais e demais exames, em material plástico com capacidade de 5 ml. Caixa contendo 100 unidades.	CX.	40		
51	Tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	CX.	40		
52	Tubo à vácuo contendo Fluoreto de Sódio destinado para exames de glicemia, em material de plástico com capacidade de 4 ml. Caixa com 100 unidades.	CX.	40		
53	Tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 8,5 ml. Dimensões 16x100mm. Caixa com 100 unidades.	CX.	40		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



54	Tubo a vácuo sem aditivo, destinados para exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 9 ml. Dimensões: 16x100, tampa branca, sem aresta. Pacote com 50 unidades.	PCT.	60		
55	Tubo a vácuo com citrato de sódio a 3,2%, destinados a exames de testes de coagulação, em plástico com capacidade de 4 ml. Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	CX.	20		
56	Tubo a vácuo com heparina sódica, destinados para exames bioquímicos e outros, em plástico com capacidade de 2,0 ml. Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	CX.	20		
57	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido.	UND.	02		
58	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensação de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.	UND.	02		
59	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas.	UND.	02		
60	Adaptador padrão para múltiplas coletas de sangue a vácuo, confeccionado em polipropileno. ( <b>OBS: o adaptador deve ser compatível com os lotes 48 e 49 desta lista</b> ).	UND.	50		
61	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Com capacidade de 50 tubos	UND.	20		
62	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Com capacidade de 60 tubos	UND.	20		
63	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimensões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	UND.	04		
64	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	UND.	15		
65	Detergente Biológico Neutro, utilizado para limpeza de pipetas, vidrarias em geral. Galão com 5 litros.	UND.	20		
66	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	UND.	01		
67	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200 ml.	UND.	50		
68	Tubo cônico graduado, com capacidade de 10 ml, destinado para a realização de exames de urina, material de vidro.	UND.	200		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



69	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em prolipropileno, diâmetro de 100 mm.	UND.	50		
70	Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. caixa contendo 20 unidades	CX.	20		
71	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietest touch interteck.	UND.	30		
72	Luva para procedimento Não Cirurgico. Látex de borracha Natural, composição 100% látex (borracha natural), com pó bioabsorvível. Características: Lisa, Ambdestra, não estéril. <b>Tamanho P.</b> Caixa com 100 unidades.	CX.	50		
73	Luva para procedimento Não Cirurgico. Látex de borracha Natural, composição 100% látex (borracha natural), com pó bioabsorvível. Características: Lisa, Ambdestra, não estéril. <b>Tamanho M.</b> Caixa com 100 unidades.	CX.	150		
74	Fleboscópio - Transiluminador portátil, em formato Y. Tensão alimentação automática: 100 a 240V~; Frequência de rede de alimentação: 50/60Hz; Corrente contínua; Bateria de lítio de 3,6V/2200mAh; Luminosidade: 10.000 lux; Chave liga/desliga; LED vermelho indicador de carga completa; LED verde indicador de aparelho ligado. Fonte de iluminação: Leds de 5 mm vermelhos de alto brilho.	UND.	01		
75	Tubo cônico graduado, tipo falcon, destinado para centrifugação, com tampa rosqueada, material em polipropileno. Tubo e tampa autoclavável à 121°C, 15 PSI, por 15 minutos. Pacote com 50 unidades	PCT.	200		

I – Valor Total da Proposta: ..... (.....).

II - Validade da Proposta: .....dias (60 dias).

III – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

IV – Prazo de entrega dos itens: até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Juntos, por um futuro melhor!*



Qualificação (cargo ou função):  
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):  
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):  
Endereço completo:

**Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

Obs. Anexo arquivo digital;

Local: ..... Data: ...../...../20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo  
Nome Legível, CPF, RG  
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO VII.**

**PROCESSO ADM. N.º 002/2.021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, e participante do **PROCESSO ADM. N.º 002/2021**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO VIII**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA).....,  
CNPJ ou CIC no. ...., sediada .....  
(endereço completo) ....., declara a estrita observância ao  
Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou  
ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a  
imediate inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial n.º 02/2021,  
como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o  
Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

---

*Representante Legal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO IX**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA).....,  
CNPJ ou CIC no. ...., sediada .....  
(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que  
conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal,  
bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias  
para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....  
*Representante Legal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO X**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, regime de comunhão \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme relação em anexos com a descrição e quantidades dos produtos.

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 002/2021, Processo Adm n.º 002/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

**Cláusula segunda - do objeto**

2.1 **Registros de Preços** para eventual aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES)** para serem utilizados no CEM – centro de especialidade médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

3.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos Rua Rui Barbosa n.º 100, no **CEM – Centro de Especialidade Médica**, em dia útil, de segunda-feira a quinta-feira no Horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

3.2 Na Sexta-Feira o horário de recebimento será das 08h00 às 12h00 e das 14h00

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



às 15h00, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de compra/requisição (sistema).

3.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

3.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos constantes deste edital serão firmadas através de ata de registro de preços, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na Legislação vigente.

#### **Cláusula quarta- da vigência.**

4.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

#### **Cláusula quinta - do valor e do pagamento**

5.1 O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**5.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**5.4** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**5.5** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

#### **Cláusula sétima - da dotação orçamentária**

**6.1** As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Cláusula oitava - Da rescisão**

**7.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**7.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

#### **Cláusula nona - das responsabilidades da contratada**

**8.1** Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de cada pedido/ requisição, de forma parcelada, durante todo o período de vigência deste instrumento.

**8.2** Prestar garantia mínima, conforme prazo e condições estabelecidas em cada item, respeitada as especificações contidas no anexo I – Termo de referencia.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**8.3** Atender, no prazo de até 03 (três) dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer dos itens apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

**8.4** Remover e substituir, às suas expensas, os materiais do objeto deste contrato que estiverem em desacordo com a descrição deste Edital, resultante do fornecimento contrato.

**8.5** Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**8.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**8.7** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

**8.8** Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

#### **Cláusula décima – das responsabilidades da contratante**

**9.1** A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos equipamentos.

**9.2** Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

#### **Cláusula décima primeira - das sanções**

**10.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**10.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratado, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

### **Cláusula décima segunda - das substituições**

**11.1** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

### **Cláusula décima terceira - dos casos omissos**

**12.1** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

### **Cláusula décima quarta- do foro**

**13.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Selvília/MS, - \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG:

*Glória a Deus*

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	